

LEI Nº 939, DE 06 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO TEMPORÁRIO.**

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 002/2014, autorizado através da Lei Municipal nº 874/2013, de 17 de maio de 2013, e cujo termo final está aprazado para a data de 04/05/2014.

Art. 2º - A prorrogação prevista no Artigo 1º desta Lei vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de término referida no artigo anterior.

Parágrafo Único – Não subsistindo as condições que lhe deram origem, o término do contrato poderá ser antecipado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2014.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.**

Rosane Gracia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.